



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 149/96

DISPÕE SOBRE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

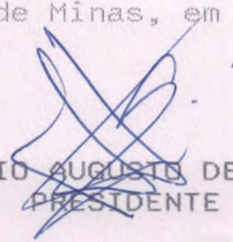
A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, por seus representantes aprovou e eu, Antonio Augusto de Souza, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

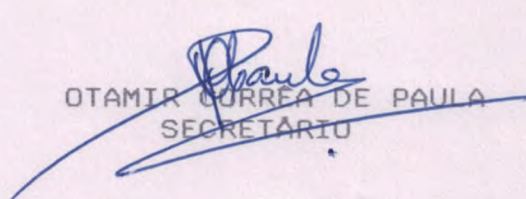
Art. 1o. - Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo Único - O percentual descrito no caput deste artigo, será aplicado sobre as tabelas dos vencimentos do mês de fevereiro de 1996.

Art. 2o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1o. de março, revogadas as disposições em contrário.

Itaú de Minas, em 28 de março de 1996.


ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
PRESIDENTE


OTAMIR CORRÊA DE PAULA
SECRETÁRIO